



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Hospital Regional Antônio Dias - Coordenação de Gestão de Pessoas

## ERRATA

Patos de Minas, 01 de julho de 2020.

### ERRATA Nº 1 CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 26/2020

#### Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19

A Diretora do Hospital Regional Antônio Dias **TORNA PÚBLICO** que está **ALTERA e INCLUI** o **como PRÉ-REQUISITO descrito no subitem 2.10 e o ANEXO III – Quadro de Distribuição de Pontos - ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÍVEL I – AGAS I BIOQUÍMICO** que trata da função de **BIOQUÍMICO**, conforme estabelecidos no Chamamento 26/2020, para atuação no **Hospital Regional Antônio Dias – HRAD**, da rede FHEMIG, para atuação exclusiva ao enfrentamento da COVID-19. Assim:

#### **ONDE SE LÊ:**

2.10 para a função de **Bioquímico**: conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia ou Farmácia Bioquímica, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelo sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.

#### **LEIA-SE:**

2.10 – Para a função de **BIOQUÍMICO**, conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia ou Farmácia Bioquímica, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelo sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais OU Curso de graduação de nível superior em **Biomedicina**, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino e pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais, bem como comprovação de realização de estágio com duração igual ou superior a 500 horas, por meio de declaração do Conselho de Biomedicina ou de Carteira profissional emitida pelo Conselho de Biomedicina que ateste o campo de atuação.

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **ANEXO III QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS**

#### **ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÍVEL I – AGAS I**

#### **BIOQUÍMICO**

<b>PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E/OU</b>	<b>PONTOS</b>
<b>ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS</b>	

Curso de Especialização de no mínimo 360 horas	10,0	
Curso de Aperfeiçoamento de no mínimo 20 h, cada curso 1,0 ponto, máximo de 5,0 pontos	5,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>15</b>	
<b>PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS</b>		
	<b>Pontuação atribuída a cada ano completo de exercício sem sobreposição de tempo.</b>	
	<b>ANO(S)</b>	
	<b>PONTOS</b>	
EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO COMO BIOQUÍMICO	1	25
	2	40
	3	55
	4	70
	5	85
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>85</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL NA ETAPA</b>	<b>100</b>	

**LEIA-SE:**

**ANALISTA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÍVEL I – AGAS I**

**BIOQUÍMICO**

<b>PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS</b>	<b>PONTOS</b>
Curso de Especialização de no mínimo 360 horas	10,0
Curso de Aperfeiçoamento de no mínimo 20 h, cada curso 1,0 ponto, máximo de 5,0 pontos	5,0



